



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho.
M.S.

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICIPIO DE MURÇA E A EMPRESA

"ANTÓNIO JOSÉ PINTO GONÇALVES"

Empreitada de "Pavimentação nas localidades de Murça,
Vale D'Égua Penabeice, Aboleira e Toubres"

-----Aos três dias do mês de Outubro de dois mil e treze, nesta Vila de Murça e no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal, perante mim, Maria José Teixeira Rodrigues, Assistente Técnica e Oficial Público da Câmara Municipal, nomeada, por despacho de 14 de Julho de 2006, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva com nº 506.862.763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga neste contrato no uso dos poderes legalmente conferidos para o acto-----

-----SEGUNDO: António José Pinto Gonçalves, casado, natural de Serapicos, Freguesia de Valongo de Milhais e residente na Rua [REDACTED]



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J. António
M.S.

██████████ empreiteiro com o alvará de
construção nº61146, contribuinte fiscal nº ██████████
portador do Cartão de Cidadão da República Portuguesa,
com o ██████████, com data de validade até 16/02/2014.-----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por
ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela
apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi dito: Que por despacho
do Sr. Presidente da Câmara de 20 de setembro de 2013,
foi adjudicada à representada do segundo outorgante a
empreitada "Pavimentação nas Localidades de Murça, Vale
D'Égua, Penabeice, Aboleira e Toubres", de conformidade
com o Relatório de Mérito da Proposta elaborada em de 20
de setembro de 2013. -----

-----O valor deste contrato é de 25.972,35 € (vinte e
cinco mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e
cinco cêntimos) acrescido da importância relativa ao
Imposto sobre o Valor Acrescentado. -----

----- A referida empreitada está sujeita a revisão de
preços, de acordo com o disposto no artigo 382º do Código
dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº
18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações, e
reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
Coelho Lopes
mes

Janeiro de acordo com a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores - publicada pelo Despacho nº 1592/2004 (2ª Série), de 23 de Janeiro, com a retificação nº 383/2004 (2ª Série), de 25 de Fevereiro.-----

-----A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Classificação Orgânica - Capítulo zero três; Classificação Económica - Capítulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero quatro e número zero um, concretamente, pela proposta de cabimento nº 777 de 10/09/2013 e informação de compromisso nº 1027, de 01/10/2013. -----

-----Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de 90 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, contados a partir da data da assinatura do auto de consignação. -----

-----Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com a proposta e caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

-----Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará o disposto no Caderno de Encargos, bem como no Código dos Contratos Públicos



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

J
Adm. Câ. Murça
ms.

(CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e ulteriores alterações.-----

----- Que a minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Exmº Sr. Presidente da Câmara em 20/09/2013.-

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos, no anexo 1;
- b. A proposta adjudicada, no anexo 2;

-----Pelo segundo outorgante foi dito, que na qualidade em que outorga, aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: Certidão emitida pelos Serviços de Finanças de Murça, em 25 de setembro de 2013, em como têm a situação contributiva regularizada e certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, em 17 de junho de 2013, em como tem a situação regularizada perante aquela Instituição. -----

----- O adjudicatário garante para o regular cumprimento do presente contrato através do pagamento em cheque nº 3620948266, no valor de 2.597,24 € (dois mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e quatro cêntimos), sobre



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Caixa Geral de Depósitos, da Agência de Murça,
correspondente a 10% do valor da adjudicação.-----

----- Foi apresentado um certificado do registo
criminal.-----

-----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o
aceitaram, do que dou fé. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na
presença simultânea de todos os intervenientes e
explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai
ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram
mencionados e também por mim, Maria José Teixeira
Rodrigues, na qualidade já referida. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

António José Pinto Gonçalves

A Assistente Técnica nomeada Oficial Público

Maria José Teixeira Rodrigues